



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 716 - DE 29.05.89

CRIA CARGO DE ZELADOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, FÍXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Ilicinea, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura, o cargo de Zelador do Cemitério Municipal, com os vencimentos de NCZ\$ 115,00 (cento e quinze cruzados novos), por mês.

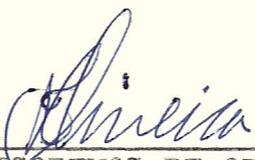
PARÁGRAFO ÚNICO: Os vencimentos contidos no artigo 1º desta Lei, serão acrescidos de 20% (vinte por cento), correspondente ao adicional de insalubridade conforme dispões o artigo 192 da C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho).

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplemntá-las, caso sejam insuficientes, com prévia aprovação da Câmara.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Maio de 1.989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertender, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicinea, aos 29 de Maio de 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
CONTADOR